GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.937, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Concede o Título de Instituição Emérita ao "CIRCULU'S LANCHES" e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Instituição Emérita ao "CIRCULU'S LANCHES" pelos relevantes serviços prestados a comunidade Pelotense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 29 de junho de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:40DE211B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/07/2021. Edição 3098
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/